ATUALIZAÇÕES INTERNET – LEGISLAÇÃO 3 EM 1 – PENAL – 2ED – ABRIL - 2026

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
LEGISLAÇÃO 3 EM 1 - PENAL	Código Penal	Alterar redação e inserir nota	**DOU_10-4-2026**

Art. 121. ...
...
§ 2º-D. ...
Pena – ...
► ...
► Art. 2º da Lei nº 15.358, de 24-3-2026 (Marco Legal do Combate ao Crime Organizado).
...
Vicaricídio
Art. 121-B. Matar descendente, ascendente, dependente, enteado ou pessoa sob guarda ou responsabilidade direta da mulher, com o fim específico de causar-lhe sofrimento, punição ou controle, no contexto de violência doméstica e familiar.
Pena – reclusão, de 20 (vinte) a 40 (quarenta) anos.
Parágrafo único. A pena do vicaricídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado:
I – na presença da mulher a quem se pretende causar sofrimento, punição ou controle;
II – contra criança ou adolescente ou pessoa idosa ou com deficiência;
III – em descumprimento de medida protetiva de urgência.
► Art. 121-B acrescido pela Lei nº 15.384, de 9-4-2026.
...
Art. 129. ...
...
§ 3º-A. ...
Pena – ...
► ...
► Art. 2º da Lei nº 15.358, de 24-3-2026 (Marco Legal do Combate ao Crime Organizado).
...
§ 8º-A. ...
► Art. 2º da Lei nº 15.358, de 24-3-2026 (Marco Legal do Combate ao Crime Organizado).
...
Art. 147-C. ...
Pena – ...
► ...
► Art. 2º da Lei nº 15.358, de 24-3-2026 (Marco Legal do Combate ao Crime Organizado).
...
Art. 148. ...
...
§ 3º ...
Pena – ...
► ...
► Art. 2º da Lei nº 15.358, de 24-3-2026 (Marco Legal do Combate ao Crime Organizado).
...

Art. 155. ...
...
§ 9º ...
► ...
► Art. 2º da Lei nº 15.358, de 24-3-2026 (Marco Legal do Combate ao Crime Organizado).
...
Art. 157. ...
...
§ 4º ...
► Art. 2º da Lei nº 15.358, de 24-3-2026 (Marco Legal do Combate ao Crime Organizado).
§ 5º ...
► ...
► Art. 2º da Lei nº 15.358, de 24-3-2026 (Marco Legal do Combate ao Crime Organizado).
...
Art. 159. ...
...
§ 5º ...
► ...
► Art. 2º da Lei nº 15.358, de 24-3-2026 (Marco Legal do Combate ao Crime Organizado).
...
Art. 180. ...
...
§ 8º ...
► ...
► Art. 2º da Lei nº 15.358, de 24-3-2026 (Marco Legal do Combate ao Crime Organizado).
...
Art. 288-A. ...
► Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 15.358, de 24-3-2026 (Marco Legal do Combate ao Crime Organizado).
...
Art. 316. ...
...
§ 1º ...
Pena – ...
► ...
► ...
► Art. 4º, XIV, da LC nº 225, de 8-1-2026 (Código de Defesa do Contribuinte).
► Art. 3º, II, da Lei nº 8.137, de 27-12-1990 (Lei dos Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as Relações de Consumo).
► Art. 33 da Lei nº 13.869, de 5-9-2019 (Lei do Abuso de Autoridade).